

PORTARIA N.º 082/2022.
De 04 de abril de 2022.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº067/2022 - Data: de 06
de abril de 2022.

SÚMULA: “Destitui servidoras públicas municipais efetivas de função de chefia e designa servidoras públicas municipais efetivas para função de chefia, conforme específica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 15.512/2022:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Zuleide de Jesus Silva	338.901	SMS	Divisão Mãe Fazendense	28/02/2022

Art. 2º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Joelma Aparecida de Jesus	351.562	SMS	Coordenação / Assessoria II - Apóio Laboratorial, Controle, Agendamento, Distribuição e Auditoria	28/02/2022

Art. 3º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Joelma Aparecida de Jesus	351.562	SMS	Coordenação / Assessoria I - Regulação de Exames Laboratoriais	01/03/2022

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar a distribuição e controle de exames; Gerenciar o fluxo de informações via sistema dos exames para os usuários da rede; Articular com os prestadores de serviço e convênio SUS, mantendo a articulação entre a administração dos equipamentos público de saúde e usuário de saúde; Emissão de relatórios de controle mensal e anual dos serviços prestados; Fiscalizar a eficiência dos serviços prestados.

Art. 4º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Nair de Camargo Rodrigues	199.201	SMS	Coordenação / Assessoria II - Ambulatorial	01/03/2022

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Auxiliar durante a realização de exames (ecografia), acolhimento e digitação acompanhar as consultas especializadas acolhimento e triagem de pacientes agendamento de retorno; Elaboração de relatórios mensal e anual; apoio administrativo no programa e ações da saúde da mulher e da criança.

Art. 5º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Priscila Castro Ferreira Silva	352.090	SMS	Coordenação / Assessoria II - Aleitamento Materno	01/03/2022

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá Coordenar, orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas no setor de aleitamento materno; Implantar normas e sistemas de trabalho, discutindo periodicamente com a equipe de trabalho, aplicando a revisão das rotinas e elaboração de novos projetos, bem como aprimorar os já existentes, visando o bom desenvolvimento da área; Avaliar atendimento e acompanhar atividades da equipe; Promover coordenar e

participar de reuniões para discussão, planejamento, execução e avaliação de trabalhos; Realizar contato, orientação e prestação de informações para regionais, colaboradores e o público em geral; Articular com outras Entidades para a realização de trabalhos conjuntos: Efetuar contatos iniciais com parceiros/patrocinadores em potencial, identificando oportunidades de geração de novos projetos; Elaborar estudos, programas e projetos necessários ao desenvolvimento das ações em Aleitamento Materno; Elaborar propostas e planos de trabalho, definindo as etapas, prazos, custos, bem como desenvolver outras atividades envolvidas no processo; Elaborar, executar e controlar trabalhos planejados, observando o cumprimento de prazos e metas pré-estabelecidos; Promover coordenar e participar de ações coletivas, relacionados ao aleitamento materno. Planejar organizar coordenar e dirigir as atividades em Aleitamento Materno hospitalar. Estabelecer rotinas de atendimento aos pacientes internados; Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis quanto ao atendimento necessário e fluxo de atendimento; Estabelecer rotinas de atendimento para pacientes no pós alta hospitalar; Estabelecer Fluxo de atendimento a pacientes que necessitem do serviço de aleitamento materno, vindos de outras maternidades. Criar rotinas e processos que visem auxiliar na assistência ao aleitamento materno; Orientar e capacitar os profissionais que atuarão em aleitamento materno.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de abril de 2022.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal